



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2.025, DE 17 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre a criação de cargos comissionados, funções gratificadas e alteração de referência remuneratória do cargo que especifica no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taguaí, estado de São Paulo e dá outras providências.

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 45, inciso VII c.c. artigo 46, inciso I c.c. artigo 67, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE apresentar a seguinte

L E I:

Artigo 1º Ficam criados no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taguaí, estado de São Paulo, 01 (um) cargo de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação e 01 (um) cargo Diretor de Planejamento, ambos de provimento comissionado, cujas atribuições, requisitos de investidura e vencimentos são as constantes do anexo I, que passa a fazer parte integrante dessa Lei.

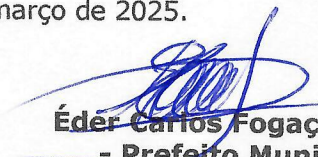
Artigo 2º Ficam criadas no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taguaí, estado de São Paulo, 02 (duas) funções gratificadas de Assessor de Integração de Tecnologia cujas atribuições, requisitos de investidura e vencimentos são as constantes do anexo II, que passa a fazer parte integrante dessa Lei.

Artigo 3º Fica alterado Anexo I da Lei Municipal n.º 143, de 06 de fevereiro de 2.020, a qual dispõe sobre as descrições e atribuições dos cargos dos servidores públicos municipais e dá outras providências, para constar no cargo de Contador a referência remuneratória XVI.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 17 de março de 2025.


Éder Carlos Fogaça da Cruz
- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

ANEXO I

Cargos Comissionados

Nomenclatura	Cargos	Referência XVI	Requisitos	Atribuições
Diretor de Departamento de T.I.	01	R\$ 5.663,69	curso superior	Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições; realizar a gestão do Departamento de Tecnologia da Informação; definir a governança de Tecnologia da Informação; assegurar que a TI apoie e atenda às necessidades da Administração; gerenciar e guiar a equipe de TI; solicitar, destinar e gerenciar os recursos da TI; planejar, organizar, priorizar e dar suporte aos projetos e serviços de TI; garantir a boa estrutura dos serviços e segurança da informação; realizar a interface entre o departamento e as demais Secretarias e órgãos governamentais municipais, bem como com a população em geral; executar atribuições correlatas mediante determinação superior.

Nomenclatura	Cargos	Referência XVI	Requisitos	Atribuições
Diretor de Planejamento	01	R\$ 5.663,69	curso superior	Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições; elaborar o Planejamento Municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração; organizar, em conjunto com outros órgãos da Administração, a captação e negociação de recursos junto



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

				aos órgãos e instituições nacionais e monitorar sua aplicação; conduzir a elaboração do Plano Diretor Municipal e, após sua vigência, acompanhar, avaliar e atualizá-lo; programar e coordenar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal; planejar, implementar, executar, controlar e avaliar as atividades da política de expansão urbana; programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas sócio-econômicas de interesse da Administração Pública; acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações; planejar, normatizar, gerenciar, controlar e orientar a política estratégica de gestão de processos administrativos e gerenciais, de recursos humanos, materiais, logística e compras públicas dos órgãos do Poder Executivo; executar atribuições correlatas mediante determinação superior.
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

ANEXO II

Funções Gratificadas

Nomenclatura	Vagas	Valor	Atribuições
Assessor de Integração em tecnologia	02	R\$ 1.300,00	Promover a integração tecnológica entre o setor administrativo municipal ao qual esteja vinculado e a área de Tecnologia da Informação; reportar-se a administração de Tecnologia da Informação Municipal e ao Setor ao qual esteja vinculado; desenvolver e executar ações que demandem conhecimentos de tecnologia necessários; auxiliar no planejamento, execução e manutenção das ações e serviços atribuídos; estimular e auxiliar os servidores públicos no uso da tecnologia durante suas funções; identificar necessidades de equipamentos, ferramentas, estruturas e recursos tecnológicos; relatar e auxiliar a correção de possíveis falhas, visando a melhoria dos serviços e resolução de problemas; executar atribuições correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

JUSTIFICATIVA

Exma. Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade a criação de 02 (dois) cargos comissionados, quais sejam, Diretor de Departamento de TI e Diretor de Planejamento, bem como de 02 (duas) funções gratificadas de assessor de integração em tecnologia.

Em nosso município a TI é responsável por dar suporte a todos os setores e departamentos públicos, por disponibilizar ferramentas, realizar manutenção nos sistemas, equipamentos e estruturas de comunicação, processamento e armazenamento de dados, intermediar e controlar serviços técnicos de terceiros, tornar serviços internos e públicos disponíveis e operacionais e, pesquisar, conhecer, viabilizar e adotar novas tecnologias e métodos de desenvolvimento e segurança.

Faz parte da rotina da TI na administração pública municipal, trabalhar com consideráveis volumes de processos e informações, provenientes de diversas áreas e departamentos que apresentam especificidades, com processos, sistemas, softwares, equipamentos, acessos e principalmente, pessoas de níveis de formação, de conhecimento e necessidades únicas. A TI busca sempre atender parâmetros de segurança e de qualidade, de seguir critérios técnicos e boas práticas, além de legislações e obrigações definidas por órgãos fiscalizadores.

Para garantir a continuidade e os níveis de serviços de TI em nossa administração, precisamos garantir a capacidade operacional e estrutural, e isso só será assegurado, por meio da criação e estruturação de um Departamento de Tecnologia da Informação, com a definição e constituição de uma equipe de TI, razão pela qual, estamos propondo por meio desse projeto de lei a criação do cargo de diretor e as funções gratificadas de assessor de integração em tecnologia.

Ademais, como é de conhecimento desta Casa de Leis, as demandas da estrutura organizacional da Prefeitura, bem como as inerentes a gestão do desenvolvimento urbano, cresceram exponencialmente nos últimos anos, fatos que



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

pressionam pela criação do cargo de Diretor de Planejamento, tendo como atribuição gerenciar tais circunstâncias e zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos internos.

Por fim, em decorrência do considerável aumento da demanda do serviço do setor de Contabilidade, constar no projeto a alteração da referência salarial do cargo de contador para o nível XVI.

Ante o exposto, esperando a compreensão dos nobres integrantes desta Casa de Leis, esperamos aprovação.

Taguaí, 17 de março de 2025.


Éder Carlos Fogaça da Cruz
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e função gratificadas no quadro de servidores públicos (Diretor de Departamento de TI e Diretor de Planejamento, 02 (duas) funções gratificadas de assessor de integração em tecnologia e alteração de referência do cargo de Contador) da Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo e dá outras providências.

EXERCÍCIO	2025		
SUPARÁVIT FINANCEIRO APURADO	R\$	2.381.674,13	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$	90.200.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R\$	92.581.674,13	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R\$	173.564,94	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	0,001875	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	0,001924	(D/C)

EXERCÍCIO	2026		
DÉFICIT FINANCEIRO	R\$	-	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$	99.000.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R\$	99.000.000,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R\$	249.159,14	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	0,002517	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	0,002517	(D/C)

EXERCÍCIO	2027		
DÉFICIT FINANCEIRO	R\$	-	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$	109.000.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R\$	109.000.000,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R\$	261.617,10	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	0,002400	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	0,002400	(D/C)

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

PREMISSAS E METODOLOGIAS	
PARA 2025	Cálculos efetuados com base nos custos das novas despesas, com previsão de criação de 2 cargos comissionados, 2 funções gratificadas e alteração de referência do cargo de contador considerando início das despesas em abril de 2025. Receita para o exercício com base na lei orçamentária anual. Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2024.
PARA 2026	Cálculos realizados a partir da despesa mensal fixada para o exercício de 2025, com previsão de revisão no mês de janeiro de 2026 com índice de 5,00%. Receita prevista para o exercício.
PARA 2027	Cálculos realizados a partir da despesa mensal fixada para o exercício de 2026, com previsão de revisão no mês de janeiro de 2027 com índice de 5,00%. Receita prevista para o exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, 27 DE MARÇO DE 2025.


DANIEL VIRGÍLIO ARAÚJO
Contador





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confecções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fins de atendimento ao contido no artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 que as despesas previstas com a criação dos cargos que especifica junto ao quadro de servidores públicos municipais (2 cargos comissionados, 2 funções gratificadas e alteração de referência do cargo de contador), tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI, 27 DE MARÇO DE 2025.


EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal


DANIEL VIRGÍLIO ARAÚJO
Contador